



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.721/2019, 4 de outubro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** - 343R\$ 5.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – **303** - 371R\$ 30.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.062000 – Prog. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -

PMAQ

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica Desportiva – **495** - 418R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** - 345R\$ 5.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **303** - 365R\$ 30.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.062000 – Prog. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -

PMAQ

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **495** - 417R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de outubro de 2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 10 / 2019

Página: 01 edição 2273

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal